

[Imprimir](#)

# Informações sobre Pagamento de Proventos

<b>Nome do Fundo:</b>	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI PRIME PROPERTIES	<b>CNPJ do Fundo:</b>	35.652.102/0001-76
<b>Nome do Administrador:</b>	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM	<b>CNPJ do Administrador:</b>	59.281.253/0001-23
<b>Responsável pela Informação:</b>	Fernando Soga	<b>Telefone Contato:</b>	(11) 3383-3102
<b>Data da Informação:</b>	30/04/2024	<b>Ano:</b>	2024

Código ISIN:	BRPVBICTF003	Código de negociação:	PVBI11	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				30/04/2024	
Valor do provento (R\$/unidade)				0,65	
Data do pagamento				08/05/2024	
Período de referência				Março-2024	
Rendimento isento de IR*				Sim	

\*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRPVBIR11M15	Código de negociação:	PVBI13	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				30/04/2024	
Valor do provento (R\$/unidade)				0,663578899	
Data do pagamento				08/05/2024	
Período de referência				Março-2024	
Rendimento isento de IR*				Sim	

\*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRPVBIR10M16	Código de negociação:	PVBI15	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)				30/04/2024	
Valor do provento (R\$/unidade)				0,551628475	
Data do pagamento				08/05/2024	
Período de referência				Março-2024	
Rendimento isento de IR*				Sim	

\*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.